

3)36

6



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

23/2024

PROPOSTA N.º 02/2024/GAVPS

Realizada em

06/11/2024

DELIBERAÇÃO N.º

655/2024

ASSUNTO:

Auditoria Externa

No passado dia 29 de agosto, uma peça jornalística publicada no jornal Público apresentava fundadas suspeitas de utilização abusiva dos cartões de crédito da autarquia pela anterior Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, reportando ao mandato que se iniciou em 2017 e terminou em 2021. Na mesma peça, era também referenciada a recorrente utilização de viatura própria em supostas deslocações em representação do Município.

Em 23 de outubro passado, uma peça de investigação transmitida no jornal da noite da SIC aprofundou as suspeitas de recebimento indevido de ajudas de custo, apresentando boletins itinerários assinados pela ex-autarca que a colocam em dois locais em simultâneo.

Adicionalmente, a comparação das passagens na Via Verde de uma das viaturas de serviço que lhe estava atribuída com motorista sugere que nenhuma deslocação em viatura própria tenha sido realizada.

As suspeitas da prática reiterada dos crimes de peculato, falsificação de documentos e enriquecimento ilícito serão certamente investigadas pela justiça, mas os factos apontados nas peças jornalísticas e as justificações da anterior Edil, que responsabilizou os serviços municipais e apontou a uma auditoria como instrumento de esclarecimento das suspeitas de que é alvo, não podem deixar indiferente a Autarquia no plano da regularidade processual e na defesa do bom nome da Câmara Municipal de Setúbal e de todos quantos nela trabalham, dando dia após dia o seu melhor.

Face ao exposto, torna-se, pois, necessário e urgente proceder a uma avaliação profunda, autónoma e isenta dos factos conhecidos no sentido de serem sindicadas práticas e procedimentos internos – uma avaliação que contribua para o cabal esclarecimento dos factos, o que é do maior interesse dos munícipes, do Município, dos seus trabalhadores e da visada. Paralelamente, entende-se que o rigor dessa avaliação obriga também à apreciação do atual mandato, permitindo estabelecer paralelismos ou identificar divergências de conduta.

Assim, reunida no dia 6 de novembro de 2024, a Câmara Municipal de Setúbal delibera:

1. Concretizar, no prazo máximo de 30 dias, a contratação de uma auditoria externa a empresa independente e certificada;
2. Que a auditoria tenha como objeto a análise dos movimentos de todos os cartões de crédito do Município, dos boletins itinerários e pagamento de ajudas de custo no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de outubro de 2024;
3. Que nessa análise sejam considerados os movimentos de todos os cartões de crédito do Município atribuídos à ex-Presidente Maria das Dores Meira, os seus boletins itinerários e os extratos da Via Verde das duas viaturas que lhe estavam adstritas, no período compreendido entre janeiro de 2017 e outubro de 2021;

4. Que a entidade contratada para proceder a esta auditoria presente, no prazo máximo de 60 dias após a contratação, um relatório detalhado que, entre outros pontos que considere relevantes, elenque:
- a. Os movimentos dos cartões de crédito que estejam desconformes com a legalidade, seja por duplicação de pagamento / ajudas de custo, por evidente discrepância entre a justificação apresentada e a função de representação do Município, ou por práticas abusivas de compras com recurso a fundos públicos, nomeadamente os pagamentos feitos em Portugal e no estrangeiro e os levantamentos a crédito;
 - b. A legalidade e comprovação das alegadas deslocações em viatura própria, revelando-se necessário confrontar as datas das mesmas com a agenda da ex-Presidente e com as passagens na Via Verde das viaturas que lhe estavam adstritas;
 - c. O apuramento integral dos valores pagos pelo Município a título de ajudas de custo e quilómetros em supostas deslocações dos quais este não tenha sido ressarcido;
 - d. O apuramento integral dos valores pagos pelo Município por via da utilização potencialmente abusiva dos cartões de crédito, incluindo as taxas, comissões e impostos inerentes a cada movimento;
 - e. Propostas de melhoria dos procedimentos de controlo e auditoria interna que permitam a célere identificação e correção de práticas abusivas.

Os Vereadores do Partido Socialista

Fernando José

Victor Ferreira

Patrícia Paz

Joel Marques

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA